



# PROGRAMA DE INTEGRIDADE

## SANTA CASA JF



**SANTA CASA**  
DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA  
Mais nova para você!







# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA**

Versão 3.0 (Junho 2023)





## **MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO**

Em obediência aos ditames da nossa orientação cristã, somos balizados, de os primórdios da Instituição Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, um comprometimento com a justiça, a ética e o respeito a todo e qualquer humano, independente de sua origem, raça, credo ou orientação política.

*Misericórdia é amar ao próximo e, na ótica cristã, próximo é to aquele que precisa de nós.*

A Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora é um corpo a serviço da vida, por isso todos os seus membros, Diretoria, Corpo Clínico, Setor Administrativo e todos aqueles envolvidos direta ou indiretamente na assistência hospitalar, temos uma aliança, um pacto de fidelidade aos princípios da honradez, da lisura e da transparência.

*Fidelidade aos ideais do passado, comprometimento com as causas do presente e confiança nos desafios futuros: eis o nosso lema.*

**Pe. José Léllis da Silva**  
Presidente

**José Sebastião Pedrosa**  
Vice-Presidente





S  
A  
N  
T  
A  
  
C  
A  
S  
A

SANTA CASA

# CONTEÚDO

<b>1. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>9</b>
<b>2. PRECEITOS ÉTICOS .....</b>	<b>9</b>
<b>3. MISSÃO, VISÃO E VALORES .....</b>	<b>9</b>
<b>4. POLÍTICAS OPERACIONAIS .....</b>	<b>10</b>
Política De Direitos E Deveres Do Paciente:.....	10
Política De Segurança Do Paciente: .....	10
Política De Consentimento Informado E Esclarecido:.....	10
Política De Qualidade: .....	10
Política De Desenvolvimento Humano: .....	10
Política De Custos: .....	11
Política De Gestão De Fornecedores:.....	11
Política De Gestão Da Informação:.....	11
Política De Gestão Ambiental:.....	11
Política De Comunicação:.....	11
<b>5. EXPERIÊNCIA DO PACIENTE .....</b>	<b>12</b>
<b>6. CONFORMIDADE E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE.....</b>	<b>12</b>
<b>7. AMBIENTE DE TRABALHO .....</b>	<b>13</b>
<b>8. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE .....</b>	<b>13</b>
<b>9. ATIVOS, RECURSOS E INFORMAÇÕES DA SCMJF .....</b>	<b>14</b>
Uso E Proteção De Ativos.....	14
Informações Confidenciais.....	14
Segurança Da Informação.....	15
Privacidade De Dados.....	15
Internet, E-Mail E Mídias Sociais.....	15
Controles Internos E Procedimentos Contábeis .....	15
Comunicação Com Partes Interessadas E Declarações À Imprensa.....	16
Proteção Da Marca E Propriedade Intelectual.....	16
<b>10. RELACIONAMENTOS COM PARCEIROS E TERCEIROS .....</b>	<b>17</b>
Conflitos De Interesses .....	17
Fraude E Corrupção.....	17
Brindes E Gratificações.....	18
Doações E Patrocínios .....	18
<b>11. RELACIONAMENTOS COM AGENTES PÚBLICOS E PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS.....</b>	<b>19</b>
<b>12. RELACIONAMENTO COM AGENTES DO SEGMENTO DA SAÚDE .....</b>	<b>19</b>
Fabricantes E Distribuidores De Dispositivos Médicos E Medicamentos.....	19
Fornecedores E Prestadores De Serviços.....	19
Relação Com Planos De Saúde E Convênios .....	19
Concorrência Justa .....	19
<b>13. PESQUISA CIENTÍFICA.....</b>	<b>20</b>
<b>14. ENSINO E GESTÃO DO CONHECIMENTO .....</b>	<b>20</b>
<b>15. SISTEMA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE .....</b>	<b>21</b>
Gestão Do Código De Ética E Conduta.....	21
Portal De Integridade.....	21
Comunicação De Violações .....	22
Consequências Das Violações Às Normas .....	22



## 1. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

Este documento tem por objetivo apresentar as diretrizes institucionais do Código de Ética e Conduta da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora (SCMJF), na prevenção, promoção e tratamento da saúde, e se aplica a todos, conselheiros, presidência, diretores, assessores, auditores, médicos, colaboradores, estagiários, voluntários e prestadores de serviços, em suas relações com pacientes, colegas de trabalho, fornecedores, agentes públicos e a comunidade em geral, devendo ser respeitado, em caráter obrigatório, por estar em conformidade com as diretrizes de ética específicas de cada categoria profissional atuante na Instituição.

## 2. PRECEITOS ÉTICOS

A SCMJF tem como preceitos fundamentais atender as necessidades e expectativas dos pacientes, preservando e valorizando a vida, através de um processo contínuo de aperfeiçoamento humano e técnico, respeitando o meio ambiente, e desenvolvendo suas atividades com conhecimento, tecnologia e humanização.

## 3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

As normas de conduta da SCMJF estão relacionadas à MISSÃO, VISÃO e VALORES institucionais que norteiam o trabalho de prevenção, promoção e tratamento da saúde.



## 4. POLÍTICAS OPERACIONAIS

As Políticas da SCMJF refletem as regras que governam a implementação dos processos da Instituição, e enumeram princípios, propósitos e objetivos que contribuem para o atingimento de sua missão, além de orientar as tomadas de decisões. Os enunciados das Políticas Operacionais da SCMJF, transcritos a seguir, traduzem as referências gerais de condutas e comportamentos esperados de conselheiros, presidência, diretores, assessores, auditores, médicos, colaboradores, estagiários, voluntários e prestadores de serviços. Os respectivos documentos devem ser consultados sempre que surgirem dúvidas sobre como agir em conformidade, de acordo com as referidas normas da Instituição.

### **POLÍTICA DE DIREITOS E DEVERES DO PACIENTE:**

“Oferecer ao paciente e família um atendimento com qualidade, ordem e organização de forma humanizada e sem nenhuma discriminação, garantindo o respeito aos direitos do paciente e orientando quanto aos seus deveres durante sua permanência no hospital.”

### **POLÍTICA DE SEGURANÇA DO PACIENTE:**

“Promover boas práticas para assegurar um ambiente seguro, com prestação de serviços com qualidade, reduzindo danos e riscos relacionados aos processos com compromisso em relação aos cuidados centrados no paciente e seus direitos e deveres previstos em legislação, incluído o consenso entre profissionais e paciente acerca do tratamento e termo de consentimento informado.”

### **POLÍTICA DE CONSENTIMENTO INFORMADO E ESCLARECIDO:**

“Assegurar ao paciente seu direito à autonomia através do esclarecimento dos benefícios e riscos do procedimento diagnóstico ou terapêutico a ser realizado, salvo em caso eminente de morte, em observância aos nossos Valores, ao Código de Ética Médica e à Legislação Aplicável.”

### **POLÍTICA DE QUALIDADE:**

“Atender às necessidades e expectativas dos pacientes, preservando e valorizando a vida e o meio ambiente através de processos padronizados e integrados, baseados na melhoria contínua, no conhecimento, na tecnologia e na humanização, visando mitigar riscos e melhorar a tomada de decisões.”

### **POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO:**

“Adotar as melhores práticas no recrutamento, treinamento, desenvolvimento, reconhecimento e retenção de talentos, adotando diretrizes transparentes e respeitando a legislação vigente, promovendo um ambiente de trabalho com foco na satisfação, segurança e bem-estar dos colaboradores.”

### **POLÍTICA DE CUSTOS:**

“Gerar valor, contribuindo para a sustentabilidade da Instituição por meio do comprometimento de todos com o resultado econômico-financeiro, aplicando técnicas e métodos de planejamento, avaliação, aperfeiçoamento e controle dos direcionadores de resultado, subsidiando com exatidão e presteza a tomada de decisão.”

### **POLÍTICA DE GESTÃO DE FORNECEDORES:**

“Garantir que as relações com os fornecedores de bens e serviços sejam pautadas nos valores éticos e legais aplicáveis, na objetividade e imparcialidade, e nos pilares da sustentabilidade, subordinando a todos na cadeia de fornecimento aos critérios fixados pelas diretrizes desta política e por requisitos econômicos, sociais e ambientais definidos pela Instituição.”

### **POLÍTICA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO:**

“Estabelecer os critérios técnicos de escolha, validação, disponibilização, adequação e utilização das ferramentas de tecnologia ao estado da arte no apoio à tomada de decisão, fomentando uma cultura embasada em dados e informações com integridade, autenticidade, confidencialidade e disponibilidade e a observância dos requisitos legais.”

### **POLÍTICA DE GESTÃO AMBIENTAL:**

“Melhorar a eficiência na utilização de recursos naturais, diminuindo o impacto ambiental das atividades realizadas no âmbito da Santa Casa, preconizando o respeito à legislação vigente, aos regulamentos, padrões e normas, por meio de ações sustentáveis, envolvendo a todos de forma responsável e participativa.”

### **POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO:**

“Facilitar e promover a integração institucional com seu público interno e externo em mídias diversificadas, contribuindo para a propagação e consolidação dos valores e objetivos institucionais, bem como, fortalecendo a imagem favorável da organização.”

### **POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE:**

Estabelecer as diretrizes para prevenir, mitigar, detectar e responder às situações de riscos relacionadas ao confronto entre interesses no momento de tomada de decisão.

### **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM A REDE PRESTADORA:**

Desenvolver, segurança e satisfação entre os Prestadores, Beneficiários e Operadora. Acompanhando a estrutura da Rede Prestadora e analisando a quantidade e a qualidade dos prestadores através do comprometimento com a melhoria contínua, disponibilizando orientações relacionadas às práticas e processos da Operadora de Saúde Plasc junto aos seus prestadores, oportunizando informações seguras, úteis e facilitadoras no processo que envolve a execução das rotinas e o cumprimento das normativas da Agência Nacional de Saúde, fortalecendo o vínculo entre a Operadora e seus prestadores de serviços, prezando pela qualidade no atendimento aos beneficiários.

### **POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIA:**

Estabelecer os requisitos e procedimentos para tomadas de decisões envolvendo medidas disciplinares e/ou sanções contratuais e/ou ações corretivas, em conformidade com as diretrizes do Sistema de Gestão de Compliance da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

### **POLÍTICA FINANCEIRA:**

Fornecer diretrizes a serem seguidas na gestão financeira, com a função de assegurar a adequada execução financeira, possibilitando com isto o aumento da eficiência operacional e reduzindo eventuais riscos associados à movimentação financeira. Manter o controle das operações financeiras, garantindo assim o pleno funcionamento da instituição e a satisfação dos usuários internos e externos.



## 5. EXPERIÊNCIA DO PACIENTE

A SCMJF está comprometida em melhorar a experiência do paciente em todas as interações com a Instituição e seus profissionais durante sua jornada no cuidado à saúde, colocando seus interesses em primeiro lugar em um esforço integrado e com envolvimento coletivo no que concerne à qualidade, segurança, comunicação eficaz, custos e resultados assistenciais.

## 6. CONFORMIDADE E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE

A SCMJF tem como um de seus objetivos a melhoria contínua dos processos operacionais, de modo que sejam identificados e mitigados riscos por meio do emprego de controles internos eficientes. Para tanto, os processos internos são integrados e padronizados conforme as melhores práticas e as normas do segmento, melhorando a eficiência e proporcionando mais segurança ao paciente e aos processos operacionais e decisórios. Essa forma de atuação é referendada pelas certificações de qualidade, as quais confirmam o propósito de excelência e referência no segmento da saúde.

## 7. AMBIENTE DE TRABALHO

A SCMJF respeita todas as normas trabalhistas e relativas à medicina e segurança do trabalho, além de zelar pela integridade física e psicológica de seus colaboradores, profissionais e prestadores de serviços, prevenindo riscos inerentes às atividades realizadas no âmbito de seus processos internos.

Toda e qualquer ação ou situação que viole ou possa vir a violar as normas internas de segurança devem ser relatadas por meio de canais próprios e tratadas de maneira objetiva.

Todos os colaboradores, profissionais e prestadores de serviços devem ser tratados com respeito e dignidade, não sendo admitido qualquer tipo de discriminação em decorrência de raça, cor, orientação sexual, religião, idade, classe social, incapacidade física e/ou mental, doença ou outra forma de preconceito. A SCMJF promove a inclusão social por meio do trabalho digno e valoriza a diversidade.

Não são tolerados o trabalho forçado, infantil ou compulsório, qualquer tipo de assédio ou condutas abusivas ou ofensivas, insinuações sexuais ou qualquer tipo de intimidação no ambiente de trabalho.

Não é permitida a adesão a discursos ou campanhas político-partidárias, realizar campanhas ou solicitar contribuições de recursos com intuito eleitoral.

## 8. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A SCMJF está comprometida em integrar a gestão ambiental à sua estratégia, melhorando a eficiência na utilização de recursos naturais, diminuindo o impacto de suas atividades e vislumbrando o desenvolvimento sustentável.

O consumo consciente, a reutilização e reciclagem de materiais e produtos são os pilares que devem ser observados em todas as atividades realizadas no âmbito da Instituição e o descarte adequado dos resíduos é uma das bandeiras da Política de Gestão Ambiental.

A SCMJF dá preferência ao uso e consumo de produtos e serviços socialmente responsáveis, levando em conta o seu ciclo de vida e as condições de trabalho da cadeia de fornecimento.

- Reduzir o consumo, reutilizar e reciclar materiais e produtos e, quando não for possível, efetuar o descarte adequado dos resíduos.



## 9. ATIVOS, RECURSOS E INFORMAÇÕES DA SCMJF

### USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS

Todos os colaboradores, profissionais, diretores, gestores e prestadores de serviços devem zelar pelo uso apropriado dos ativos da SCMJF – financeiros e físicos – evitando o desperdício e protegendo contra perdas e danos, não sendo permitida a sua utilização para fins particulares.

### INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As informações estratégicas ou sensíveis a pacientes, fornecedores, parceiros e/ou relacionadas ao planejamento estratégico e à análise de mercado, ou ainda os documentos que contenham especificações técnicas de produtos e/ou serviços, os contratos firmados pela SCMJF, as inovações e os resultados de pesquisas devem ser tratados de maneira sigilosa, podendo ser divulgadas e compartilhadas somente por pessoas que tenham interesse justificado e/ou que dependam dessas para melhor desempenhar suas funções.

A SCMJF não admite que seus colaboradores, profissionais, diretores ou gestores façam uso impróprio de informações confidenciais, sendo vedado o uso dessas para favorecimento próprio ou de terceiros.

Todas as informações relativas ao paciente, seu diagnóstico, estado de saúde e evolução do tratamento, constantes em documentos, assistenciais ou não, bem como recebidas por outras formas de comunicação ou presenciadas, devem ser mantidas em estrito sigilo.



## **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Os sistemas e recursos de tecnologia da informação devem ser utilizados de maneira profissional, de modo a evitar riscos relacionados ao processamento e armazenamento de dados e mitigando a possibilidade de acontecerem ataques cibernéticos e vazamento.

Senhas de acesso são pessoais e intransferíveis, sendo ferramentas de proteção das informações. É considerada uma violação às diretrizes deste Código o compartilhamento de senhas de acesso a sistemas de informações.

## **PRIVACIDADE DE DADOS**

A coleta, o processamento, o tratamento e o armazenamento de dados pessoais e sensíveis deve se restringir àqueles estritamente necessários para a realização das atividades operacionais e profissionais no âmbito da SCMJF, observando as regras relativas ao consentimento prévio e expresso do titular, quando exigido por lei, e de modo a evitar sua divulgação a terceiros.

Nos casos em que não houver obrigatoriedade legal de manutenção de dados pessoais e sensíveis nos sistemas de segurança da informação da SCMJF, a Instituição adotará as melhores práticas para permitir que o titular os retifique, atualize, solicite sua exclusão ou portabilidade ou revogue o consentimento prévio.

## **INTERNET, E-MAIL E MÍDIAS SOCIAIS**

As regras de comportamento deste Código devem ser observadas por colaboradoras, profissionais, diretores, conselheiros, gestores, estagiários e voluntários em suas ações em redes sociais.

Nesse sentido, não é permitido:

- Manifestar opiniões posicionando-se em nome da SCMJF.
- Divulgar ou compartilhar imagens, vídeos ou informações internas da SCMJF que não tenham sido divulgadas nos canais oficiais da mesma.
- Expor informações sobre pacientes, usuários, parceiros e fornecedores.

Os computadores e servidores, inclusive e-mails enviados e recebidos, são ativos da SCMJF, e seus conteúdos não são considerados privados, exceto quando exigido por legislação específica.

## **CONTROLES INTERNOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Os registros contábeis e financeiros da SCMJF refletem com exatidão e veracidade as operações efetuadas pela Instituição, não sendo permitido qualquer tipo de manipulação de dados que vise alterar, disfarçar ou esconder sua real situação econômico-financeira e seus resultados.

A destruição de registros ou documentos relacionados com colaboradores, saúde ocupacional e segurança, meio ambiente, tributos, contratos, finanças, projetos de responsabilidade social e pacientes, entre outros, só poderá ser feita após os prazos legais.

Transações de compra, venda ou transferência de mercadorias ou ativos da Instituição deverão respeitar as regras de alçadas próprias.



## **COMUNICAÇÃO COM PARTES INTERESSADAS E DECLARAÇÕES À IMPRENSA**

Apenas pessoas designadas pela Presidência poderão interagir com profissionais da imprensa ou mídias de conteúdo digital, respeitadas as diretrizes da Política de Comunicação da Instituição.

A SCMJF possui canais oficiais (website e redes sociais) para divulgação de informações e notícias sobre seu funcionamento, posicionamento, produtos e serviços e ações institucionais.

Informações sobre os produtos e serviços prestados devem ser verdadeiras, completas, atualizadas e, sempre que aplicável e necessário, sustentadas por evidências científicas, promovendo uma interlocução ética e confiável com as partes interessadas.

## **PROTEÇÃO DA MARCA E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A preservação das marcas da SCMJF e do conhecimento produzido no âmbito da Instituição são premissas básicas a serem observadas por todos.

A propriedade intelectual da SCMJF é composta por sua marca, patentes, direitos autorais, registros de software, etc. Todos devem zelar pelo bom uso dessa propriedade intelectual, bem como da propriedade intelectual de terceiros, parceiros de negócio, fornecedores ou clientes da SCMJF.

Sempre que forem feitas menções às marcas registradas da SCMJF ou de seus parceiros, fornecedores e clientes devem ser respeitados os Manuais de Identidade Visual, não sendo permitido alterar cores, formatos ou dimensões.

## 10. RELACIONAMENTOS COM PARCEIROS E TERCEIROS

### CONFLITOS DE INTERESSES

Conflito de interesses é toda situação na qual interesses profissionais ou pessoais de pessoas ligadas à SCMJF se sobreponham aos interesses da Instituição, como por exemplo:

- Na utilização das instalações, equipamentos ou quaisquer outros recursos ou direitos da SCMJF para benefício pessoal ou de terceiros;
- No uso de informações privilegiadas, obtidas em função de posição ou cargo ocupado na SCMJF;
- Na utilização do tempo que contratualmente deveria ser dedicado à SCMJF para fins particulares, mesmo que científicos ou acadêmicos.
- No estabelecimento ou manutenção de relação de sociedade, formal ou informal, com fornecedores ou concorrentes;
- Na contratação de bens ou serviços sem análise profissional e imparcial sobre a capacidade técnica em razão de benefício que tenha sido recebido de forma direta ou indireta por profissional ligado à SCMJF;
- No vínculo familiar ou de amizade entre colaboradores que façam parte da mesma equipe, com subordinação.

Sempre que não houver clareza ou certeza quanto à existência ou não de um Conflito de Interesses, a situação deve ser submetida para análise do Comitê de Riscos, Compliance e Auditoria, que deverá tomar as medidas preventivas para evitar prejuízo à SCMJF ou aos seus objetivos institucionais.

### FRAUDE E CORRUPÇÃO

A SCMJF rejeita qualquer tipo de ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira ou à própria Instituição e a seus parceiros de negócios, fornecedores, clientes e pacientes com os quais seja mantido qualquer tipo de vínculo.

Consideram-se atos lesivos participar, incentivar ou aceitar qualquer ato que envolva fraude, corrupção, suborno ou sonegação fiscal. A SCMJF não admite que seus colaboradores e profissionais prometam, ofereçam ou forneçam, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou a terceira pessoa a ele relacionada. Qualquer falha no registro preciso de transações ou qualquer falsificação, geração de informações equivocadas ou influência para que outros o façam, pode constituir fraude e resultar em penalidades para o infrator, a serem aplicadas pela própria Instituição e/ou por organismos reguladores.



## **BRINDES E GRATIFICAÇÕES**

O recebimento ou oferecimento de brindes e gratificações deve ser evitado e não pode constituir fato para influenciar decisões da SCMJF ou de terceiros com os quais a Instituição se relacione.

Brindes distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, que tenham caráter institucional, podem ser recebidos, desde que não ultrapassem o valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) e não sejam recebidos ou oferecidos de maneira contínua.

Valores oferecidos a título de gratificação não podem ser aceitos ou ofertados por profissionais ligados à SCMJF, sendo vedado também receber ou presentear terceiros com convites para eventos esportivos ou de entretenimento que não tenham justificativa institucional.

## **DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

As doações feitas à ou pela SCMJF, sejam elas para fins de pesquisa, de assistência à saúde, de educação, de filantropia ou para qualquer outra finalidade, devem obedecer a critérios objetivos e patrocinar projetos que sejam idôneos, não sendo admitido qualquer tipo de vantagem ou contrapartida material.

As doações recebidas pela SCMJF devem ser devidamente registradas em seus controles contábeis e financeiros e gerenciadas de modo a atingir as finalidades e os objetivos institucionais

Patrocínios somente devem ser recebidos ou ofertados quando suas diretrizes e contrapartidas estiverem devidamente detalhadas e explicitadas em contrato firmado entre a SCMJF e os terceiros interessados, sendo vedado qualquer benefício ao patrocinador que não esteja devidamente expresso no referido documento.



## **11. RELACIONAMENTOS COM AGENTES PÚBLICOS E PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS**

A SCMJF tem absoluta neutralidade política e não faz contribuições ou financia atividades políticas, partidos ou candidatos a cargos eletivos.

Eventos de caráter institucional e que promovam discussões de problemas sociais e/ou ligados ao segmento da saúde poderão ser realizados na SCMJF ou com a participação de seus representantes e de agentes públicos, agentes políticos e/ou candidatos a cargos eletivos, desde que não tenham viés político-partidário ou possam vir a ser caracterizados como campanha eleitoral.

## **12. RELACIONAMENTO COM AGENTES DO SEGMENTO DA SAÚDE**

### **FABRICANTES E DISTRIBUIDORES DE DISPOSITIVOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS**

O relacionamento dos colaboradores e profissionais da SCMJF com a indústria farmacêutica e de dispositivos médicos e materiais hospitalares deve ser baseado na troca de informações que auxiliem na melhoria contínua da assistência médica, contribuindo para que os pacientes tenham acesso a terapias e medicamentos eficientes e seguros, por meio da prestação de informações precisas, expondo vantagens e riscos de produtos e procedimentos.

São vedadas ações promocionais de materiais médicos e medicamentos nas dependências da SCMJF, bem como aos médicos, colaboradores, pesquisadores e estudantes que estiverem a serviço da Instituição, sem a prévia análise e autorização da Superintendência e/ou Direção Médica e Técnica.

### **FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Os fornecedores e prestadores de serviços da SCMJF devem estar alinhados e comprometidos com os valores e diretrizes de conduta previstas neste Código e com as normas que regulam o segmento da saúde, a medicina e segurança do trabalho e com a confidencialidade e privacidade de dados.

O processo de contratação de fornecedores deve ser baseado em critérios técnicos e objetivos e em práticas leais de mercado, observando as normas internas da Instituição e garantindo oportunidades iguais a todos aqueles que desejam se tornar ou se manter como parceiros da SCMJF.

O relacionamento com fornecedores por parte da SCMJF deve acontecer sempre no âmbito institucional, evitando contatos que visem interesses particulares e pessoais ou que não estejam previstos em contrato formalmente assinado pelas partes.

Todas as condições contratuais devem ser explícitas, documentadas e cumpridas de acordo com a legislação vigente e com as melhores práticas de mercado.

### **RELAÇÃO COM PLANOS DE SAÚDE E CONVÊNIOS**

A SCMJF respeita os princípios de imparcialidade e idoneidade nos contatos com convênios e operadoras de saúde, pautando sua atuação de acordo com as legislações vigentes, a partir das quais são firmados os respectivos contratos entre as partes.

### **CONCORRÊNCIA JUSTA**

A SCMJF defende a concorrência livre, leal e justa, dentro das leis em vigor, para criar um ambiente institucional que privilegie o atendimento das necessidades dos pacientes.



### 13. PESQUISA CIENTÍFICA

As pesquisas científicas realizadas no âmbito da SCMJF devem ser aprovadas previamente de acordo com as normas da Instituição e dos organismos reguladores, com a obtenção do consentimento livre e informado quando envolver seres humanos, e realizadas com consistência, ética, rigor técnico e profissional, atendendo a todos os requisitos legais, não sendo admitido qualquer tipo de fraude, plágio, falsificação ou fabricação de resultados ou a utilização indevida de recursos financeiros

### 14. ENSINO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

As relações de ensino e aprendizagem estabelecidas na SCMJF ou em nome da mesma devem ser motivadas pela difusão do saber e estar pautadas sempre por respeito, cordialidade e ética e por elevados padrões profissionais.

Os programas de ensino da SCMJF realizados com a indústria farmacêutica e/ou de dispositivos médicos têm o único objetivo de disseminar conhecimentos acadêmicos que resultem ou possam vir a resultar na melhoria da saúde do paciente e da população, não sendo admitido qualquer tipo de conflito de interesses.

Dentre as diretrizes éticas na condução dos programas de ensino, estão:

- Garantir que as atividades de Ensino serão sempre de responsabilidade da SCMJF e não deverão sofrer interferência técnica ou acadêmica.
- Exigir que o docente declare formalmente, nas aulas ou palestras, eventuais vínculos existentes entre ele e a indústria.
- Realizar com base em critérios técnicos e científicos a escolha de dispositivos médicos e didáticos utilizados para transmissão do conteúdo de aulas.

- Não condicionar apoios e patrocínios da indústria à interferência na programação, nos objetivos, local ou seleção de palestrantes e instrutores.
- Limitar o reembolso de despesas decorrentes da participação de profissionais em eventos e cursos, às quantias despendidas com transporte, alimentação, hospedagem e inscrição estritamente necessárias para viabilizar o comparecimento do palestrante ao evento.
- Garantir aprovação prévia da Superintendência Geral sempre que a indústria ofertar apoio financeiro para a participação de colaboradores em eventos externos.
- Manter monitoramento para garantir que os colaboradores e profissionais, que forem convidados a ministrar palestras e eventos externos comuniquem, por meio de seu gestor imediato, para avaliação e aprovação.
- Definir os profissionais que receberão bolsas de estudos que poderão ser concedidas pela indústria à SCMJF.

## 15. SISTEMA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

O presente Código de Ética e Conduta é parte de um Sistema de Gestão de Integridade implementado no âmbito da SCMJF para demonstrar o comprometimento da Instituição e de todas as pessoas a ela ligadas com o cumprimento das leis pertinentes - incluindo requisitos legislativos, regulamentos específicos do segmento da saúde - a obediência aos controles e normas internas e as boas práticas de governança.

O Sistema de Gestão de Integridade da SCMJF está baseado na avaliação de riscos, no planejamento para mitigá-los, na adoção de controles, na avaliação de desempenho, na gestão de não cumprimentos e na melhoria contínua, destacando-se o comprometimento da liderança e estabelecimento de responsabilidades em todos os níveis hierárquicos.

### GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A gestão do Código de Ética e Conduta será conduzida pelo Comitê de Riscos, Compliance e Auditoria da SCMJF, que é regido por regulamento próprio e é composto por profissionais, de diferentes áreas da Instituição, nomeados pela Presidência, e que terá as seguintes atribuições:

- Apurar os relatos recebidos através do Canal de Integridade, de maneira imparcial e confidencial, e garantir a razoabilidade e a proporcionalidade na aplicação de sanções e a uniformidade na resolução de casos similares.
- Avaliar permanentemente a atualidade e pertinência deste Código, bem como determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos padrões de conduta ética dentro da SCMJF.
- Avaliar os casos de violação ao Código de Ética e Conduta e deliberar sobre dúvidas na sua interpretação.
- Recomendar soluções eficazes e oportunas para conflitos éticos que surgirem.

### PORTAL DE INTEGRIDADE

- O Portal de Integridade da SCMJF é uma plataforma exclusiva, acessível pelo endereço [app.codigoconduta.com/scmjf](http://app.codigoconduta.com/scmjf), onde o usuário poderá consultar as normas de conduta e relatar comportamentos antiéticos, desvios, ilícitos, não-conformidades e violações ao Código de Ética e Conduta e Políticas Corporativas.

- Acessível por qualquer dispositivo eletrônico, celulares, tablets, desktops ou notebooks.
- O Canal de Integridade é gerido por empresa especializada e terceirizada, garantindo profissionalismo e confidencialidade no tratamento dos relatos.

### **COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÕES**

- Usuários do Portal de Integridade poderão fazer relatos anônimos por meio do Canal de Integridade sobre temas relacionados à Fraude e Corrupção, Conflitos de Interesses, Assédio Moral e Sexual, Discriminação e Violação a Direitos Humanos, Infrações Legais, Normativas e Morais e/ou Outros Desvios Éticos.
- Não será admitida a retaliação aos usuários do Canal de Integridade. Ninguém será prejudicado por reportar uma suspeita de irregularidade, ainda que não comprovada após a apuração, pois denúncias de boa-fé são um ato de proteção da reputação da SCMJF.
- Para reportar questões que estejam relacionadas à Política de Desenvolvimento Humano ou demandas específicas sobre o ambiente de trabalho, remuneração, benefícios, ou insatisfações com colegas de trabalho ou superiores hierárquicos, e que não se caracterizem como violações ao Código de Conduta ou à quaisquer outras normas internas da instituição, fale com a área responsável.
- A SCMJF tem como premissa a excelência e busca oferecer serviços de qualidade, que satisfaçam seus pacientes, clientes e todas as pessoas envolvidas no dia a dia de nossas atividades. Para fortalecer este compromisso, a instituição disponibiliza também uma ouvidoria, responsável por receber, encaminhar e monitorar questões reclamações, elogios e/ou sugestões que envolvam questões administrativas e/ou sanitárias, ou que dizem respeito a aspectos operacionais referente aos serviços prestados, preocupações com saúde e segurança, etc.
- A SCMJF assume o compromisso de tratar os relatos com confidencialidade, imparcialidade, respeito e razoabilidade.

### **CONSEQUÊNCIAS DAS VIOLAÇÕES ÀS NORMAS**

- Os relatos de violação serão apurados e/ou acompanhados pelo Comitê de Riscos, Compliance e Auditoria, que emitirá, sempre que for identificada uma transgressão, parecer contendo a descrição dos fatos, as análises realizadas com respectivas evidências, as conclusões, as recomendações e os planos de ação. Tais recomendações ou planos de ação podem determinar a revisão e eventual alteração de processos ou procedimentos, bem como, impor medidas educativas ou disciplinares, tais como demissão, sem prejuízo de ações cíveis e criminais que possam ser cabíveis.
- Violações às normas de conduta e reincidências cometidas por colaboradores da SCMJF estão sujeitas às seguintes medidas disciplinares: (I) advertência verbal; (II) advertência por escrito; (III) suspensão; (IV) demissão sem justa causa; (V) demissão com justa causa.
- Desvios de conduta ou não conformidades cometidas por parceiros de negócio, fornecedores ou prestadores de serviço poderão ensejar a rescisão motivada do respectivo contrato.
- As sanções serão justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida.
- Caso a infração se relacione estritamente com a atividade profissional de médicos ou enfermeiros, sem prejuízo à SCMJF, ou com questões relacionadas à pesquisa, o processo será encaminhado, respectivamente, às comissões de ética da Instituição.

Acesse o portal:

[app.codigoconduta.com/SCMJF](http://app.codigoconduta.com/SCMJF)





**SANTA CASA**  
DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA  
Mais nova para você!

